



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1619 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS SOCORRISTAS PARA ATUAÇÃO NO POLO DE EMERGÊNCIAS MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

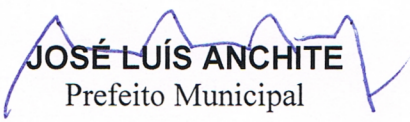
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo menos, 14 (quatorze) médicos socorristas para atuarem no Pólo de Emergência Municipal de Barra do Piraí.

Parágrafo Único: A autorização constante do caput condiciona-se à jornada de trabalho para os socorristas contratados de 12 (doze) horas por semana.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei através de específico decreto, dispondo sobre a forma e prazo para contratação, assim como a remuneração dos contratos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2010.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 008/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
Co-autor: Joel de Freitas Tinoco